



Ata da Audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Loteamento Residencial Quinta do Golf”, de responsabilidade da Hdauff Empreendimentos Imobiliários Ltda., na cidade de São José do Rio Preto, em 16 de fevereiro de 2012.

Realizou-se, no dia 16 de fevereiro de 2012, às 17 horas, no auditório Centro de Convenções “Anatol Konarski”, Avenida Bady Bassitt, 4052, Centro, São José do Rio Preto/SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Loteamento Residencial Quinta do Golf”, de responsabilidade da Hdauff Empreendimentos Imobiliários Ltda., (Processo nº 155/2011). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo – nas pessoas dos Excelentíssimo Senhor Milton Assis, Secretário de Planejamento da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto –; dos órgãos públicos – nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores Carlos Gilberto M. Romani, Promotor de Justiça do Meio Ambiente de São José do Rio Preto; Maria Tercília Vilela A. Oliveira, Vice-Diretora do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas (IBILCE/UNESP), representando neste evento o Diretor –; do Poder Legislativo, nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores Igor Carlos Gonçalves, assessor do Deputado Federal Eleuses Paiva; Tarso Baglioni, Assessor do Deputado Estadual Orlando Bolçone; e Marcos Alves, assessor do também Deputado Estadual Sebastião Santos –; do Poder Judiciário, das organizações da sociedade civil, das entidades ambientalistas, enfim a todos que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Loteamento Residencial Quinta do Golf”, de responsabilidade da Hdauff Empreendimentos Imobiliários Ltda.. (Processo nº 155/2011). Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que dêem as opiniões, formulem indagações, apresentem suas contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para melhoria dos estudos, projeto ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função, tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de forma democrática e organizada. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011 para a condução das audiências públicas e declarou que o CONSEMA previu que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação do projeto, pelo empreendedor ou seu representante, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais sobre ele elaborados. Explicou que, imediatamente após esta etapa da audiência, fazem uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Manifestam-se, na sequência, os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal; a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAS que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falam os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, e arrematou que o motivo pelo qual os representantes



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

desses dois poderes falar em último lugar é que só assim podem manifestar-se acerca das críticas, elogios e sugestões feitos pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado, e assim opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, aquele que o desejasse e ainda não houvesse se inscrito, o fizesse. Declarou que se encontrava presente, nesta audiência, uma representante do Setor de Avaliação de Empreendimentos Urbanísticos e de Lazer da CETESB, Renata Sampaio Borsoi, aquém convidou para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, que era presidida por ele, Secretário-Executivo. Convidou ainda a integrar a Mesa o conselheiro do CONSEMA Gilberto de Andrade Freitas. Nelson Lopes, Diretor Técnico Executivo da Ambiente Brasil Engenharia, representando nesta ocasião ao mesmo tempo empreendedor e equipe consultora, apresentou breve histórico do empreendimento, sua organização, etapas de desenvolvimento e objetivos, empresa responsável pela elaboração dos estudos, apresentou uma síntese do EIA/RIMA, com destaque para os motivos que levaram a se optar por aquela localização para o empreendimento, sobre a capacidade pretendida para o empreendimento quando de sua plena ocupação, sobre os impactos que ele promoverá, principalmente nos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico, e, por fim, sobre as medidas de mitigação que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou mitigá-los. Passou-se à etapa em que se manifestam os órgãos públicos. Carlos Gilberto M. Romani, Promotor de Justiça do Meio Ambiente de São José do Rio Preto, declarou haver acompanhado *pari passu* a implementação do empreendimento Quinta do Golfe I, e que por tal razão sentia-se na obrigação de se fazer presente a esta audiência e tecer algumas considerações acerca da obra. Ponderou que a execução do loteamento era precisamente a etapa que apresentava maior relevância. Relatou que questões revestidas da ineludível importância foram equacionadas, no primeiro empreendimento da série, graças à favorável disposição dos empreendedores em acatar e implementar as proposições apresentadas pelo Ministério Público. Referiu tratar-se de projeto que exhibe inúmeras dificuldades, todas elas clamando por adequado equacionamento, e que era mister se colocasse em primeiro plano a proteção ao meio ambiente e mitigação dos possíveis danos ambientais. Prognosticou a propósito que, no caso do empreendimento em tela, ele ao final se mostrará plenamente satisfatório não apenas para o empreendedor como também para o meio ambiente da região sob sua influência. E antecipou que, se as partes interessadas atuarem com a mesma efetividade com que atuaram no empreendimento precedente, o resultado final deste será certamente ainda melhor. Passou-se à etapa em que se manifestam os membros do Poder Executivo. Milton Assis, Secretário de Planejamento da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, declarou que o empreendimento em discussão, como aquele que o precedeu e que é complementado por este, era aceito e visto com bons olhos pelas autoridades municipais em exercício como por aquelas que as precederam. Propugnou pelo estabelecimento de profícuas parcerias, de modo a otimizar os resultados das atividades de fiscalização e mitigação de danos ao meio ambiente. Reiterou as palavras do Promotor Público Carlos Gilberto Romani, enfatizando que o gargalo do projeto se fixava sobretudo em sua fase de execução, alertando nesse contexto para a atenção que deve ser dada ao regime de chuvas. Registrou por derradeiro sua preocupação com a preservação de Estrada da Matinha, estrada centenária, envidando-se na etapa de execução da obra todos e os melhores esforços no sentido de preservá-la. Foi então a palavra concedida ao representante do CONSEMA na Mesa Diretora dos Trabalhos, o conselheiro Gilberto de Andrade Freitas, que expôs seus questionamentos. Questionou qual será precisamente o quociente de impermeabilização do solo na área destinada ao empreendimento; se a demanda hídrica do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

loteamento, quando em plena operação, será a contento satisfeita; se o projeto concebida efetivamente um plano de educação ambiental com vistas a propiciar a implantação da coleta seletiva dos resíduos produzidos pela totalidade das residências que compõem o Quinta do Golfe 2 e 4; se a convivência com animais silvestres, presentes em grande número na região, será também objeto de programa específico de educação ambiental; sobre o desenho que adotarão os corredores ecológicos que seccionam o empreendimento; e, finalmente, sobre quantas e quais as espécies de fauna foram identificadas no condomínio e, dentre elas, quais as que correm iminente risco de extinção. Nelson Lopes, Diretor Técnico Executivo da Ambiente Brasil Engenharia, esclareceu, a respeito dos programas reclamados pelo conselheiro Gilberto de Andrade Freitas e sobre os quais não se haveria manifestado o empreendedor, que durante a primeira etapa do empreendimento apenas as diretrizes básicas são apresentadas, e que somente por ocasião da segunda etapa, que precede a concessão da licença de instalação, é que serão em detalhe abordados pelos estudos, em cada área específica. Passou em seguida a palavra a Guilherme Castanho, técnico responsável pelos estudos de meio biótico, para que ofertasse mais detalhados esclarecimentos aos demais questionamentos suscitados. Relatou preliminarmente como atua o sistema de gestão ambiental proposto para as obras, conforme previsto no EIA. Enfatizou a respeito que o sistema era gerenciado por equipe habilitada e designada exclusivamente para essa atividade. Acerca dos programas de educação ambiental sobre a coleta seletiva de resíduos, informou que haviam agendas distintas para a fase de implantação como para a de operação do empreendimento, e que abordavam todo o ciclo que vai da separação à disposição final do lixo produzido. Ressaltou que não apenas os estudantes das escolas locais serão formados no tema, mas também os funcionários do loteamento, que receberão treinamento específico para operacionalizar a coleta seletiva. Somente após a instalação do conselho gestor do loteamento, acrescentou, tais iniciativas serão integralmente levadas a efeito. Asseverou que o empreendimento preocupa-se efetivamente com o monitoramento de animais silvestres, e que o programa de educação ambiental tem a fauna como um de seus mais importantes capítulos. Citou algumas espécies de aves e animais da mastofauna em perigo de extinção e as medidas destinadas a protegê-las. Com relação aos corredores ecológicos, salientou que serão facilitados pela ausência de cercas ou muros ao logo do loteamento, viabilizando assim a passagem da fauna. Declarou ainda haver disponibilidade do empreendedor no sentido de propiciar a recuperação das APPs no entorno do empreendimento. Passou então a palavra ao Prof. Pedro Zacarin, que discorreu sobre os critérios que nortearão a impermeabilização do solo, não sem antes ressaltar que, quando do convite para sua participação no projeto do loteamento, impôs como *conditio sine qua non* desta participação que se garantisse que o loteamento primaria por evitar ao máximo os impactos ambientais previstos. Indicou áreas próximas a APPs, áreas estas hoje degradadas, e para as quais se previa a criação de um cinturão de trinta metros e de curvas de nível, possibilitando assim aumento da infiltração. Informou seriam abertas lagoas de retenção de águas pluviais, reduzindo seu escoamento de 25% para apenas 10% e garantindo deste modo que a vazão da represa do IPA, após implantado o loteamento, se faça em níveis menores que os atualmente observados. Terminou ressaltando que o empreendimento obedece integralmente à diretriz maior de manutenção do equilíbrio ambiental face ao regime de águas pluviais e à necessidade de reposição de águas do aquífero. O Secretário-Executivo do CONSEMA, Germano Seara Filho, declarou terem sido cumpridas todas as suas etapas. Informou que todo e qualquer interessado teria o prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data desta audiência, para enviar contribuições ou sugestões que tenham por finalidade o aperfeiçoamento do projeto. Acrescentou que tais contribuições deveriam ser encaminhadas ou pelo correio eletrônico, por meio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

do endereço consema.sp@ambiente.sp.gov.br, ou através dos Correios ou, ainda, serem protocoladas diretamente na Secretaria Executiva do CONSEMA. Agradeceu, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da audiência pública. Eu, Gerson Cotrim Filiberto, Executivo Público lotado no Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.